



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 31 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 129 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.375.578,68 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 129/2022
- DECRETO Nº 160 DE 14 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2022

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 014-2022

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- ATO 07/2022 15 DE ABRIL DE 2022. A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BA
- ATO 08/2022 18 DE ABRIL DE 2022. A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 31 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 500 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 608 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	7.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>

#### 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

ACRÉSCIMO      REDUÇÃO

##### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 0104 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 7101 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00 / 7101 - Serviços de Consultoria	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 7101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 / 0104 - Obras e Instalações	35.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 0104 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

##### 2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ACRÉSCIMO      REDUÇÃO

##### 2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0119 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMO      REDUÇÃO

##### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMO      REDUÇÃO

##### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
---	------------	------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.13.00 / 0214 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	280.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00 / 6102 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

#### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 0214 - Obrigacoes Patronais	0,00	35.000,00
3.1.90.92.00 / 0214 - Desp. Exercicios Anteriores (pessoal e encargos)	35.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>465.000,00</b>	<b>465.000,00</b>

#### 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

=====

**ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO**

##### 2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

=====

**ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO**

##### 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 0128 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

=====

**ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO**

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	120.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0142 - Material de Consumo	0,00	100.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	80.000,00
3.3.90.37.00 / 0100 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0142 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>

#### 1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

-----

**ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO**

##### 2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.18.00 / 0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	17.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	32.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

#### 1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

-----

**ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO**

##### 4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.4.90.61.00 / 0103 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	4.390,00
4.4.90.92.00 / 0103 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.390,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.390,00</b>	<b>4.390,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.390,00</b>	<b>4.390,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>1.141.390,00</b>	<b>1.141.390,00</b>
---------------------	---------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 31 de março de 2022.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 129 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.375.578,68 (Dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.375.578,68 (Dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

###### 2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

###### 2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>420.000,00</b>

##### 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

###### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	330.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 0104 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>630.000,00</b>

###### 2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>830.000,00</b>

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	370.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>370.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>370.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00 / 0214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.578,68
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.578,68</b>

##### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.91.13.00 / 0214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.578,68</b>

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

#### 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

##### 2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 0142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.375.578,68</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

#### 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 2.005 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DO GABINETE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

#### 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

##### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.61.00 / 7101 - AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00 / 0118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>

##### 2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

##### 2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.050.000,00**

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 0214 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.13.00 / 0214 - Obrigacoes Patronais	30.578,68
4.4.90.52.00 / 0314 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>360.578,68</b>

##### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 460.578,68**

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	<b>65.000,00</b>
---------------------------------	------------------

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

##### 2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30.00 / 0142 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>

##### 2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

Total por Unidade Orçamentária:	<b>600.000,00</b>
---------------------------------	-------------------

<b>Total Anulado:</b>	<b>2.375.578,68</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 31 de março de 2022.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

### EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 129/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 500/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 31 de Marco de 2022



---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 160 DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do Município, e da outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas, vinculados ao Município, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

§ 1º – Não são considerados servidores, para os propósitos deste decreto, os prestadores de serviço, os funcionários de empresas terceirizadas prestadoras de serviços de segurança, limpeza e similares e os detentores de cargos em comissão que não tenham cargos efetivos no Município.

§ 2º – Serão considerados servidores, para os propósitos desta lei o prefeito, o vice-prefeito e seus auxiliares diretos.

§ 3º – O contrato de consignação referente à amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive aquele realizado por intermédio de cartões de crédito concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, também poderão ser firmados eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha, autenticação biométrica ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional ou mecanismos eletrônicos, de telecomunicações ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança na operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

**Art. 2º** – Para os fins deste decreto, considera-se:

I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



II – consignante: órgãos ou entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica Fundacional que realiza descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

III – consignado: os servidores e pensionistas de que trata o artigo 1º;

IV – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou decisão judicial; e

V – consignação voluntária: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia em favor de instituição credenciada pela Administração, observando também o disposto no parágrafo único do artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** – Somente poderão ser credenciadas para os fins do art. 1º e 2º, V deste decreto as Instituições Bancárias ou Financeiras habilitadas perante o Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único – Regulamento poderá prever o credenciamento de outras instituições para figurarem como consignatárias.

**Art. 4º** – O credenciamento das instituições referidas no artigo 3º, caput deste Decreto dependerá de convênio, no qual serão previstas as obrigações das partes.

**Art. 5º** – A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 6º** – A consignação voluntária pode ser cancelada:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por vício insanável no processo de consignação;

IV – quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticado por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V – por solicitação da entidade consignatária; e

VI – pela Administração Pública, a qualquer tempo, no caso do artigo 5º.

Parágrafo único: Denúncia ou rescisão do convênio mantido com as entidades consignatárias, por si, não implicará o cancelamento das consignações, que serão mantidos até a liquidação da operação de crédito que a originou, exceto quando das previsões das alíneas acima.

**Art. 7º** – A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) de sua remuneração, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



lhes são feitos, excluindo os de caráter extraordinário ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 35% (trinta por cento) da remuneração bruta.

**Art. 8º** – Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de até 120 (cento e vinte) meses, para os servidores efetivos.

**Art. 9º** – Os empréstimos concedidos ao prefeito, ao vice-prefeito e a seus auxiliares diretos terão seu prazo limitado ao mandato em curso, não podendo excedê-lo sob nenhuma hipótese.

**Art. 10º** – Na aposentadoria do servidor o consignante deverá empregar os meios necessários para a transferência das consignações dos servidores para a Instituição de Previdência vigente à época, seja o Regime Geral de Previdência Social ou regime próprio, caso existente à época.

§ 1º – Na hipótese de exoneração, a pedido ou motivada, o consignante deverá provisionar 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias devidas, se houverem, e repassar ao consignatário, para amortização dos valores nos contratos de empréstimo ou financiamento vigentes.

§ 2º – Na hipótese de inatividade temporária do servidor, por licença interesse, saúde ou outra espécie, que implique a suspensão dos pagamentos do consignado por parte do Município, os consignantes deverão informar aos consignatários e consignados quanto a suspensão das consignações.

§ 3º – Durante o período da inatividade temporária os valores referentes às consignações serão arcadas diretamente pelos consignados.

**Art. 11º** – Ficam convalidados os convênios já existentes, formalizados pelo Município anteriormente a vigência deste Decreto.

Parágrafo único – Ficam reputadas como válidas as consignações já realizadas nos convênios firmados entre o Município e as entidades previstas no artigo 3º, ressalvadas as hipóteses dos incisos III e IV do artigo 6º deste decreto.

**Art. 12º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** - Revogam-se as disposições do decreto 019/2022.

**Art. 14º** - Revogam-se as disposições em contrário







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS****Prefeito.**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** – Processo Adm. nº 025/2022 - **Objeto:** – Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrúteis para o município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO – CNPJ nº 31.290.883/0001-45** – Lote I: Valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME – CNPJ nº 07.751.007/0001-94** – Lote II: Valor R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS – CNPJ nº 26.725.594/0001-91** – Lote III: Valor R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) e a **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA – CNPJ nº 21.359.001/0001-05** – Lote VI: Valor R\$ 152.200,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Serra do Ramalho - Bahia, 23 de Fevereiro de 2022. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrútiis para o município de Serra do Ramalho/Ba, em favor das empresas: **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO – CNPJ nº 31.290.883/0001-45**, **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME – CNPJ nº 07.751.007/0001-94**, **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS – CNPJ nº 26.725.594/0001-91** e **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA – CNPJ nº 21.359.001/0001-05**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 23 de Fevereiro de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO – CNPJ nº 31.290.883/0001-45, JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME – CNPJ nº 07.751.007/0001-94, ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS – CNPJ nº 26.725.594/0001-91 e ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA – CNPJ nº 21.359.001/0001-05**, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 23 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Vicente de Oliveira**  
*Pregoeiro*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

**ATO 07/2022**  
**15 DE ABRIL DE 2022**

**A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015 e Decreto Municipal nº 429 de 08/06/2021, considerando a inexistência de interposição protocoladas aos resultados preliminares homologados conforme Ato 06/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final dos processos eleitorais para escolha dos Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023, de acordo com o Edital nº 01/2022, das eleições realizadas de 04/04 à 08/04/2022, conforme abaixo:

**I - ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>COMUNIDADE</b>	AGROVILA 08	<b>DATA DA ELEIÇÃO</b>	04/04/2022	
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>Chapa Concorrente</b>	Diretor: <b>Durval Gonçalves Ferreira</b>			
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>	
108	107	1		
<b>Concordaram com a chapa única:</b>			<b>Total de Votos</b>	<b>%</b>
Sim			90	84,11%
Não			17	15,89%

**II - CEI GABRIELA RODRIGUES PIMENTA**

<b>COMUNIDADE</b>	SEDE	<b>DATA DA ELEIÇÃO</b>	05/04/2022	
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>Chapa Concorrente</b>	Diretora: <b>Ana Paula Nunes Costa</b> Vice-Diretora: <b>Ana dos Santos Souza</b>			
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>	
107	106	1		
<b>Concordaram com a chapa única:</b>			<b>Total de Votos</b>	<b>%</b>
Sim			101	95,28%
Não			5	4,72%





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



**Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal**

**III - CRECHE PROINFÂNCIA PEQUENO APRENDIZ**

COMUNIDADE	SEDE	DATA DA ELEIÇÃO	06/04/2022	
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>Chapa Concorrente</b>	Diretora: <b>Alessandra Rodrigues Santos</b> Vice-diretora: <b>Kelly André de Almeida Caraíba</b>			
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>	
107	107	0		
<b>Concordaram com a chapa única:</b>			<b>Total de Votos</b>	<b>%</b>
Sim			107	100,00%
Não			0	0,00%

**IV - ESCOLA CASTRO ALVES**

COMUNIDADE	SEDE	DATA DA ELEIÇÃO	07/04/2022	
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>	
795	792	3		
<b>CHAPAS CONCORRENTES</b>			<b>Total de Votos</b>	<b>%</b>
Chapa 01: Diretora: <b>Vera Aparecida de Oliveira Carvalho</b> - Vice-diretora: <b>Catiane Silva Almeida</b> - Vice-diretora: <b>Ana Carla Pereira Lima</b>			246	31,06%
Chapa 02: Diretor: <b>José Luiz da Silva Rocha</b> - Vice-diretor: <b>Edmundo Aragão dos Santos</b> - Vice-Diretora: <b>Joelma Pereira Pinto</b>			546	68,94%

**V - ESCOLA PROFESSORA ROSA DA COSTA SILVA**

COMUNIDADE	SEDE	DATA DA ELEIÇÃO	08/04/2022	
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>Chapa Concorrente</b>	Diretora: <b>Eliana Teixeira dos Santos Borges</b>			
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>	
93	93	0		
<b>Concordaram com a chapa única:</b>			<b>Total de Votos</b>	<b>%</b>
Sim			91	97,85%
Não			2	2,15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Presidente da Comissão





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

**ATO 08/2022**  
**18 DE ABRIL DE 2022**

**A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015 e Decreto Municipal nº 429 de 08/06/2021 e, considerando o item 6.1, inciso X do Edital nº 001/2022 que diz: *“Dentro do prazo estabelecido a COGESP procederá com a Homologação Preliminar do resultado das eleições”*,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado preliminar dos processos eleitorais para escolha dos Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia, Gestão 2022-2023, de acordo com o Edital nº 01/2022, das eleições realizadas de 11/04 à 13/04/2022, conforme abaixo:

**I - ESCOLA MARILÉIA FERREIRA DOS SANTOS**

COMUNIDADE	AGROVILA 02	DATA DA ELEIÇÃO	12/04/2022
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>			
<b>Chapa Concorrente</b>	Diretora: <b>Eliene Pereira da Silva</b>		
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>
72	72	0	
<b>Concordaram com a chapa única:</b>			<b>Total de Votos</b>
Sim			71
Não			1
			<b>%</b>
Sim			98,61%
Não			1,39%

**II - ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

COMUNIDADE	AGROVILA 10	DATA DA ELEIÇÃO	13/04/2022
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>			
<b>Chapa Concorrente</b>	Diretor: <b>Enilson Marques Costa</b> Vice-diretor: <b>Nilson da Silva Gonçalves</b>		
<b>Total de Presentes</b>	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>APURAÇÃO</b>
203	203	0	
<b>Concordaram com a chapa única:</b>			<b>Total de Votos</b>
Sim			201
Não			2
			<b>%</b>
Sim			99,01%
Não			0,99%

**Art. 2º** Fica estabelecida a data limite de 20/04/2022 para interposição de recurso dos resultados preliminares das eleições acima citadas conforme determina o art.35 do Regulamento das Eleições Escolares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
**Presidente da Comissão**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B833-1CA2-AC3B-E54A-B202> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B833-1CA2-AC3B-E54A-B202



### Hash do Documento

c0f103a6f422a13c035610bf27e0e4e34ed37c040d9addf0f8a29cac83e990fd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2022 17:12 UTC-03:00